

LEI Nº. 3582/2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de **Jalva Lacerda de Spindola**, a Rua 12 do Loteamento Luiziana, 2ª etapa, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de agosto de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito